



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Ofício Nº 038/2022/GABINETE

Porto Murtinho/MS, 29 de março de 2022.

A sua Senhoria a Senhora  
**Aline Costa Soares Dias**  
Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

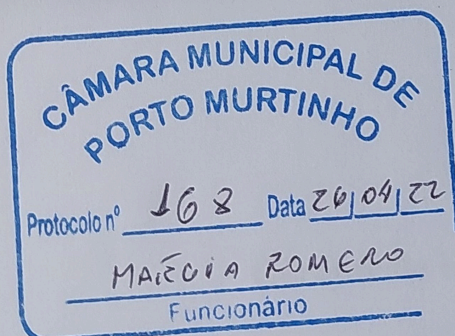
**Senhora Vereadora,**

Ao cumprimentá-la, por intermédio do presente, em atenção ao requerimento Nº 002/2022, de sua autoria, que trata da prestação de informações acerca dos critérios adotados no sorteio realizado para lote urbanizado, venho informar que foram dados os esclarecimentos pela Gerente de Habitação, a senhora Sirley Pacheco conforme ofício Nº 019/GERHAB/2022 em anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

**Nelson Cintra Ribeiro**

Prefeito Municipal





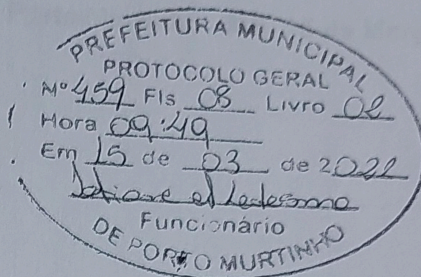


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

C.I nº 019/ GERHAB/ 2022

Porto Murtinho - MS 15 de Março de 2022.

Da: Gerência de Habitação  
Mobilidade e Planejamento Urbano  
Para: Secretário Municipal de Governo  
Manoel dos Santos Viais



Prezado Sr,

Cumprimentando-o, viemos por meio deste responder a C.I. nº 057/2022/SMG/BAMA, informamos que a resposta do requerimento nº 002/2022, da Vereadora Aline Costa Soares Dias, já foi encaminhado e protocolado a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Sirley Pacheco**

**Gêrente de Habitação, Mobilidade e Planejamento Urbano**

Sirley Pacheco  
Gerente de Habitação

RECEBIDO  
EM 25/3/22

**Gerência de Habitação**

Travessa Praça Thomaz Larangeira, esquina com a Rua Coronel Pedro Celestino, nº 15. Centro - 1º Andar  
CEP: 79280 - 000. Porto Murtinho (MS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

Ofício nº 019/ GERHAB/ 2022

Porto Murtinho - MS, 15 de Março de 2022.

Da: Gerência de Habitação  
Mobilidade e Planejamento Urbano  
Para: Câmara Municipal de Porto Murtinho

Prezada Vereadora,

Cumprimentando-a, viemos por meio deste responder ao Requerimento nº 002/2022, na qual solicitaram informações sobre o sorteio do Lote Urbanizado.

Os critérios de Seleção e Priorização do Lote Urbanizado são:

- Atendimento por maior grau de pontuação:

- a) Mulher chefe de família: 06 pontos
- b) Idade do pretendente:
  - 1. 46 anos ou superior: 5 pontos;
  - 2. 26 anos a 45 anos: 4 pontos;
  - 3. 18 a 25 anos: 2 pontos.

- Tempo de residência no município:

- 1. 08 anos ou superior: 04 pontos;
- 2. 04 a 07 anos: 03 pontos;
- 3. 01 a 03 anos: 01 ponto.

- Número de filhos menores de 18 anos e a partir de 03 filhos: 03 pontos.

- Famílias com dependentes idosos: 02 pontos.

- Famílias com dependentes com doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, que esteja em coabitação: 02 pontos.

Critérios de desempate de seleção:

I- Maior numero de dependentes;

**Gerência de Habitação**  
Travessa Praça Thomaz Larangeira, esquina com a Rua Coronel Pedro Celestino, nº 15. Centro - 1º Andar  
CEP: 79280 - 000. Porto Murtinho (MS).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

Ofício nº 019/ GERHAB/ 2022

Porto Murtinho - MS, 15 de Março de 2022.

Da: Gerência de Habitação

Mobilidade e Planejamento Urbano

Para: Câmara Municipal de Porto Murtinho

Prezada Vereadora,

Cumprimentando-a, viemos por meio deste responder ao Requerimento nº 002/2022, na qual solicitaram informações sobre o sorteio do Lote Urbanizado.

Os critérios de Seleção e Priorização do Lote Urbanizado são:

- Atendimento por maior grau de pontuação:

a) Mulher chefe de família: 06 pontos

b) Idade do pretendente:

1. 46 anos ou superior: 5 pontos;

2. 26 anos a 45 anos: 4 pontos;

3. 18 a 25 anos: 2 pontos.

- Tempo de residência no município:

1. 08 anos ou superior: 04 pontos;

2. 04 a 07 anos: 03 pontos;

3. 01 a 03 anos: 01 ponto.

- Número de filhos menores de 18 anos e a partir de 03 filhos: 03 pontos.

- Famílias com dependentes idosos: 02 pontos.

- Famílias com dependentes com doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, que esteja em coabitação: 02 pontos.

Critérios de desempate de seleção:

I- Maior numero de dependentes;

**Gerência de Habitação**  
Travessa Praça Thomaz Larangeira, esquina com a Rua Coronel Pedro Celestino, nº 15. Centro - 1º Andar  
CEP: 79280 - 000. Porto Murtinho (MS).

